



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 12/2023- IPREVE

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial com base no inciso XVIII do art. 75 da Lei Complementar nº 278/21,

CONSIDERANDO a Decisão Preliminar nº 366/2023 exarada no processo @APE 21/00087503 que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, na qual se determinou que o IPREVE tomasse providências a fim de sanar a ilegalidade na concessão da aposentadoria no Processo nº 20/2020;

CONSIDERANDO que o Instituto tem o dever de tomar medidas a fim de sanar possíveis irregularidades nas concessões de benefícios;

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para revisar o Processo nº 20/2020 - IPREVE, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor Sr. Vilmar Michereff.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 20 de abril de 2023.


JULIANE DA SILVA MAGALHÃES
Diretora Administrativa e Financeira

IPREVE
Publicado no local de Costume
20/04/23

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4739770 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

PORTARIA Nº 12/2023- IPREVE

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial com base no inciso XVIII do art. 75 da Lei Complementar nº 278/21,

CONSIDERANDO a Decisão Preliminar nº 366/2023 exarada no processo @APE 21/00037503 que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, na qual se determinou que o IPREVE tomasse providências a fim de sanar a ilegalidade na concessão da aposentadoria no Processo nº 20/2020;

CONSIDERANDO que o Instituto tem o dever de tomar medidas a fim de sanar possíveis irregularidades nas concessões de benefícios;

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para revisar o Processo nº 20/2020 - IPREVE, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor Sr. Vilmar Michereff.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 20 de abril de 2023.

JULIANE DA SILVA MAGALHÃES

Diretora Administrativa e Financeira



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4739770, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4739770>